



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

<b>SSP-AL</b>	
Fis. _____	_____
_____	_____

CHEPL/SSP
Fls. <u>311</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>



**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. **Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

**CONTRATADA:** A empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15** e estabelecida na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 Centro, Maceió/AL CEP: 57020-590. Contato (82) 3221-8367, email: [cz\\_moveis12@hotmail.com](mailto:cz_moveis12@hotmail.com), representada pela Sócia Administradora Srª. Juliana Cezario Fortes, inscrita no CPF sob o nº 027.660.794-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-778/2016**, inclusive **Despacho PGE/PLIC Nº 1.210/2016**, aprovado pelo **Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD nº 2.964/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de mesas de cozinha com tampo de granito destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as Bases Comunitárias de Segurança, mediante recurso do Convênio SENASP/MJ Nº 775827/2012**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico SSP/AL nº 022/2016** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QTD	PREÇO Unt. R\$	PREÇO Total R\$
02	<b>MESA DE COZINHA COM TAMPO DE GRANITO</b> - Material: com tampo em granito; Características Adicionais: Mesa Branca; Granito medindo: 1,20m x 0,75m; Estrutura:	Unidade	09	518,00	4.662,00

PROCESSOS N.º 2100-778/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS - CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1

*[Handwritten Signatures]*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com

SSP-AL  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CHEPL/SSP  
Fis. 312



Tubular; Dimensões largura: 1,20cm x altura 10cm x profundidade 80cm; Peso bruto 61,6 Kg; Com 04 (quatro) cadeiras. MARCA: JÕ METAL				
TOTAL DO VALOR DO CONTRATO - Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais				<b>4.662,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência **até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, **prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme PPA 2016-2019.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **4.662,00** (Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: 0110

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3189.0000 - Construção e Aparelhamento das Base Comunitárias de Segurança

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material de Permanente

PI: 004390

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em **C.E.F., Agência 1545 e Conta Corrente 877-0** indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá **identificar o número da nota de empenho**, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSOS N.º 2100-778/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS - CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)



CHEPL/SSP

Fis. 313

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho, em remessa, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Chefia de Suprimentos (CS), da Chefia Executiva Administrativa, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, 3º Andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-480, conforme TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, contados do recebimento definitivo dos produtos.
- 7.2. O prazo de **garantia** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)



CHEPL/SSP  
Fls. 315

8.1.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Iran Rêgo de Melo, designado Gestor contratual.**

8.1.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

PROCESSOS N.º 2100-778/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS - CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

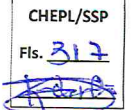
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS - CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP

Fls. 318

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA QUINZE - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 06 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Cezários Móveis & Comércio LTDA - EPP**  
Juliana Cezario Fortes  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**Iran Rêgo de Melo**

PROCESSOS N.º 2100-778/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS - CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva

Versão 2016.1





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



CHEPL/SSP

Fis. 319

*[Handwritten signature]*

GESTOR CONTRATUAL

Mônica Maurício dos Santos  
TESTEMUNHA CPF Nº 051.625.604-13

Kelly Dartiane Lopes da Silva Jaconcelos  
TESTEMUNHA CPF Nº 057.203.924-75

**TERMO DE REFERÊNCIA – BENS**

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012  
05 - Edital - Bens - Participação Exclusiva  
Versão 2016.1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com)



CHEPL/SSP

Fls. 320

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
2	MESA DE COZINHA COM TAMPO DE GRANITO. Material: com tampo em granito; Características Adicionais: Mesa Branca; Granito medindo: 1,20m x 0,75m; Estrutura: Tubular; Dimensões: largura:1,20cm x altura 10cm x profundidade 80cm; Peso bruto 61,6 Kg; Com 04 (quatro) cadeiras.	Un	09

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Desde o ano de 2009 a Polícia Militar de Alagoas aplica a filosofia de Polícia Comunitária como estratégia de enfrentamento à criminalidade violenta, sobretudo em bairro periféricos da capital. Tendo em vista a ampliação das ações para outros territórios com índices criminais significativos, a aquisição de mobiliário, visa equipar as Bases Comunitárias de Segurança para que esta filosofia seja consolidada na cidade de Maceió, Arapiraca e Marechal Deodoro.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro – Maceió – Alagoas, CEP 57.020-480, em dias úteis no horário das 08h00 às 16h00.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012

05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)



CHEPL/SSP

Fls. 301

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

**CONTRATO SSP/AL N 010/2017**

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012**

**05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva**  
**Versão 2016.1**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

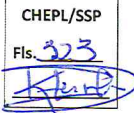
CONTRATO SSP/AL N 010/2017

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012  
05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seguranca.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não mantiver a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

**CONTRATO SSP/AL N 010/2017**

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012**

05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva  
Versão 2016.1



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CHEPL  
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)



CHEPL/SSP  
Fls. 324  
*[Handwritten signature]*

- 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), 23 de maio de 2016

*[Handwritten signature]*  
**IRAN RÉGO DE MELO**

Gestor do Convênio SENASP/MJ nº 775827/2012

**PROCESSOS N.º 2100-778/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N.º- 022/2016**

**CONTRATO SSP/AL N 010/2017**

**FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS – CONVÊNIO SENASP/MJ 775827/2012**  
05 - Edital - Bens – Participação Exclusiva  
Versão 2016.1

*[Handwritten mark]*



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 03.016.072/0001-15 Validade do Cadastro: 20/11/2017  
Razão Social / Nome: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL  
Unidade Cadastradora: 158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO  
Atividade Econômica: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
Endereço: RUA MAL; ROBERTO FERRIERA, 145 CASA - Maceió - AL  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 17/07/2017  
FGTS Validade: 29/03/2017  
INSS Validade: 17/07/2017  
Trabalhista Validade: 01/09/2017 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/03/2017  
Receita Municipal Validade: 20/04/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 6.68; LG = 6.68; LC = 6.68  
Patrimônio Líquido: R\$ 2.003.534,93



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.016.072/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:59:53 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **5377.A2EA.D6C6.1E43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

SSP-AL  
Fls. 327  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**Certidão Negativa de Débitos**

**Razão Social:** CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME - REGULAR  
**CNPJ :** 03016072000115

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

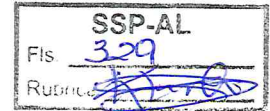
Emitida às 10:51:20 do dia 17/01/17  
Válida até 18/03/2017.

Código de controle da certidão:069D-DF03-3957-C3FA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001947484**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 03.016.072/0001-15 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 às 08h27min.

**PEDIDO Nº:**

**001947484**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SSP-AL	
Fls.	330
Rubrica	[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.016.072/0001-15  
Certidão nº: 103396013/2016  
Expedição: 06/10/2016, às 08:38:22  
Validade: 03/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

SSP-AL

Fis. 331

RUBRICA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03016072/0001-15  
**Razão Social:** CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BORTOLINI LOJA DA FABRICA  
**Endereço:** R MARECHAL ROBERTO FERREIRA 145 / CENTRO / MACEIO / AL /  
57020-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017

**Certificação Número:** 2017020904564899918770

Informação obtida em 22/02/2017, às 12:06:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS E A EMPRESA CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**

Processo: 2100-778/2016.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL N° 022/2016  
Contrato SSP/AL N° 010/2017.

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

**CONTRATADA:** A empresa CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.016.072/0001-15 e estabelecida na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145 Centro, Maceió/AL CEP: 57020-590. Contato (82) 3221-8367, email: [ez\\_moveis12@hotmail.com](mailto:ez_moveis12@hotmail.com), representada pela Sócia Administradora Sr. Juliana Cezario Fortes, inscrita no CPF sob o n° 027.660.794-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de mesas de cozinha com tampo de granito destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as Bases Comunitárias de Segurança, mediante recurso do Convênio SENASP/MJ N° 775827/2012

**VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 4.662,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2017.

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Fonte: 0110  
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3189.0000 – Construção e Aparelhamento das Base Comunitárias de Segurança  
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material de Permanente  
PI: 004390

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1°, da Lei n° 8.666/93, conforme PPA 2016-2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017.

**GESTOR CONTRATUAL:** Sr. Iran Rêgo de Melo, designado Gestor contratual.  
**BASE LEGAL:** nos termos do Processo n° 2100-778/2016, inclusive Despacho PGE/PLIC N° 1.210/2016, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD n° 2.964/2016, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SSP/AL N° -011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADOR.**

Processo: 2100-168/2016.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP/AL N° 027/2016  
Contrato SSP/AL N° 011/2017.

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o n° 495.708.894-20.

**CONTRATADA:** A empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.471.402/0001-25 e sede na Av. Prudente de Moraes, n° 1389 Lj. 102/103, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.075-700, Telefone/Fax: (84) 3212-1443, email: [esbara@hotmail.com](mailto:esbara@hotmail.com), legalmente representada pelo Sr. Everton Mendonça Ebara, inscrita no CPF sob o n° 926.060.085-53.

**OBJETO DO CONTRATO:** o fornecimento de computador, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública a fim de atender ao Núcleo de Fisioterapia da Polícia Militar de Alagoas.

**VALOR CONTRATUAL:** O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2017.

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA;  
Convênio SENASP n° 775827/2012;  
Programa de Trabalho 06.181.3189.0000;  
PI 004390;

Elemento de Despesa 44.90.52 – Material Permanente  
Fonte de Recursos 0110.

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993, conforme PPA 2016 – 2019.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

**GESTOR CONTRATUAL:** Sr. Gervázio José de Almeida Lopes Filho, designado Gestor contratual.

**BASE LEGAL:** nos termos do Processo n° 2100-168/2016, inclusive Despacho PGE-PLIC N° 1.210/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 3.070/2016, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 007/2017

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n° 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, no qual alterou o § 3°, do Art. 7°, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE/PLIC N° 89/2017 e Despacho Jurídico PGE-PLIC-CD n° 295/2017 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico N° AMGESP 13.434/2016, realizado no dia 21 de Dezembro de 2016 ao Processo Administrativo n° 2100-1378/2016, para Aquisição de Aparelhos Telefônicos, mediante recurso Convênio N° 10/2015 DETRAN, que teve como vencedora para o item 1 a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 16.743.543/0001-39 e estabelecida na Rua Afrânio Francisco Azevedo, n° 140, Sala 01, Bairro Guanabara, Uberaba - MG, CEP: 38.080-400, contato: (34) 3075-7397/99927-1679/99946-7004, email: [posterariassessoria@globocom](mailto:posterariassessoria@globocom), a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO no valor de R\$ 5.727,48 (Cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 5.727,48 (Cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió/AL, 06 de março de 2017.

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 255/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°47 de 10 de agosto de 2015 e conforme Processo Administrativo N° 1800 001891/2017-SEDUC/AL.

**RESOLVE:**  
Art 1° – Revogar a Portaria – SEDUC n° 1147/2016 onde Designou a servidora ÂNGELA MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula n° 80401-0, para exercer a função